PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 609/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor de CR$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais) para atender à seguinte dotação do orçamento vigente:

2.7.2-15814862.038-3.2.5.8..... 500.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizada o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO TENDENTE, no exercício, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de novembro de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo